



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 2075 4500
SÃO PAULO - SP

PROCESSOS SEDUC	707233/2019 e Outros		
INTERESSADAS	SEDUC e Prefeitura Municipal de Trabiju e Outras		
ASSUNTO	Celebração de Convênio, objetivando a prestação de serviços de transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino		
RELATOR	Conselheiro Claudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 309/2019	CPL	Aprovado em 11/09/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual nº 10.403/71, os autos relativos aos convênios a serem celebrados, conforme segue:

1.1 Objeto

Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Prefeituras Municipais de Trabiju, Bebedouro, Orindiúva, Vista Alegre do Alto e Itapuí, para a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 58.169 de 25 de junho de 2012.

Processo N°	Município	Alunos Atendidos	EE's Atendidas	Valor (R\$) per capita*	Valor (R\$) KM rodado
707233/2019	Trabiju	04	01	17,92	1,72
731188/2019	Bebedouro	1111	03	8,78	4,98
731910/2019	Orindiúva	13	01	5,75	1,16
880126/2019	Vista Alegre do Alto	27	01	28,38	4,07
1391543/2019	Itapuí	260	01	4,86	3,46

Serão atendidos **1.415** (mil quatrocentos e quinze) alunos do Ensino Fundamental e Médio, em 07 (sete) Escolas Estaduais.

* Os valores *per capita* variam em função das particularidades de cada município (condições das estradas, manutenção dos veículos, etc.) e de acordo com a quilometragem rodada.

1.2 Situação

A Resolução SE nº 27 de 09/05/2011, assegura, por meio de concessão de transporte escolar, o acesso às escolas públicas estaduais. É concedido o benefício ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de alunos do Estado de São Paulo/ SEE-CIE.

A Resolução SE nº 28, de 12/05/2011, 'disciplina a concessão de auxílio-transporte às Prefeituras Municipais, para garantir aos alunos acesso a escola pública estadual', por meio da celebração de Convênios com a SEE, nos termos do Decreto nº 48.631 de 11/05/2004, observando-se também o contido na Resolução SE nº 27 de 09/05/2011 e conforme Decretos Estaduais nºs 58.488, de 26 de outubro de 2012 e . Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014.

A vigência dos Convênios será de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo de Aditamento, a ser firmado pelos representantes dos partícipes, após parecer técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste.

Últimos pareceres aprovados por este Colegiado:

- Parecer CEE nº 35/2019 – PM de Itararé
- Parecer CEE nº 96/2019 – PM de Bofete

1.3 Recursos

O valor total para os 05 (cinco) convênios é de **R\$ 3.652.637,95** (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 2.385.195,99 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) em

recursos estaduais e R\$ 1.267.441,96 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), em recursos municipais, a título de contrapartida, do exercício de 2019/2020.

Abaixo, tabela com discriminação dos valores:

Processo Nº	Município	SEE (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
707233/2019	Trabiju	14.332,93	37.350,79	51.683,72
731188/2019	Bebedouro	1.950.003,05	863.316,43	2.813.319,48
731910/2019	Orindiúva	14.952,48	62.178,24	77.130,72
880126/2019	Vista Alegre do Alto	153.235,50	97.476,50	250.712,00
1391543/2019	Itapuá	252.672,03	207.120,00	459.792,03
TOTAL		2.385.195,99	1.267.441,96	3.652.637,95

1.4 Documentação

Os Municípios encaminharam ofícios solicitando a celebração dos Convênios.

Constam os seguintes documentos nos autos:

- i) Planos de Trabalho que especificam a proposta para os Convênios, o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas/fases de execução, os planos de aplicação dos recursos financeiros e o cronograma de desembolso. A Secretaria Escolar Digital – SED, especifica também, as Rotas com bairros inicial e final das viagens de cada aluno, a Quilometragem percorrida, Relação de Viagens e Planilha de Frota;
- ii) Certificados de Regularidade dos Municípios para celebrar Convênios – CRMC;
- iii) A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, o Departamento de Alimentação e Assistência do Aluno e o Centro de Serviços de Apoio ao Aluno, declarou que os documentos apresentados pelas Prefeituras e os dados constantes dos Planos de Trabalho, quadro síntese e quadro resumo dos municípios, relação de viagens e Planilhas de composição de custos – frota, foram conferidos e estão corretos. Por sua vez, os Dirigentes Regionais de Ensino, emitiram informações em que acolhem as propostas para novos convênios para manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino;
- iv) Minutas dos Termos de Convênio;
- v) Foi juntado o Parecer Referencial da Consultoria Jurídica da Pasta CJ/SE nº 4/2019;
- vi) Informações da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Departamento de Orçamentos, esclarecendo que as Notas de Reserva dos recursos financeiros, para o cumprimento do inciso IV, do artigo 5º do Decreto 59.215/2013, serão providenciadas em momento oportuno;
- vii) Despachos SEDUC/GS do Sr. Secretário de Estado da Educação ao Conselho Estadual de Educação.

1.5 Apreciação

Tratam os autos, de Convênios encaminhados ao Conselho Estadual de Educação para manifestação desta Comissão de Planejamento e posteriormente do Conselho Pleno, quanto ao fornecimento de Transporte Escolar para a Rede Estadual de Ensino nos termos estabelecidos nos Decretos Estaduais nºs 48.631/2004, alterado pelo Decreto nº 58.169/2012 e Decreto nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014, que aprovaram o Programa de Transporte Escolar de São Paulo.

A Lei Estadual nº 10.403/71 estabelece a competência do CEE para manifestação, de forma geral, sobre os Convênios celebrados pela Secretaria Estadual da Educação, com a finalidade de avaliação das políticas públicas implementadas pela SEE, ao atendimento das necessidades dos alunos da Rede Pública.

Em dezembro de 2018, o CEE aprovou o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação encaminhado pela SEE para o ano de 2019, com previsão inicial no valor de R\$ 2.667.083.785,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais) conforme quadro a seguir:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 2019					
Fonte QESE	Programa/Ação	Grupo de Despesa		Total Geral	%
		33 - CUSTEIO	44 - INVESTIMENTO		
0800 - GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
	5156 - ATEND. ESPEC. ALUNOS DA ED. BÁSICA E INC. DE PUBL. ESPECÍFICO	273.279.618	3.184.400	276.464.018	10,37
	5743 - LER E ESCREVER	19.500.000		19.500.000	0,73
	5745 - ATEND. A JOVENS E ADULTOS NA EDUC. BÁSICA - EJA	2.000.000		2.000.000	0,07
	5998 - CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CELS	150.000		150.000	0,01
	6136 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	61.090.000	20	61.090.020	2,29
	6168 - PROV. DE MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO PEDAG. EDUC. BÁSICA	76.480.839	1.351.750	77.832.589	2,92
	6169 - PROV RECURS REALIZAÇÃO ATIV. PEDAG. COMPLEMENTARES	44.772.695	1.351.750	46.124.445	1,73
	6177 - AVALIAÇÃO E MONIT. DO SISTEMA EDUCACIONAL PAULISTA	38.394.731	28.549	38.423.280	1,44
	6208 - CURRÍCULO + E ACESSA ESCOLA	475.000		475.000	0,02
0805 - PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL					
	5146 - ESCOLA DA FAMÍLIA		4.522.000	4.522.000	0,17
0808 - FORMAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
	6175 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.000.000	182.000	2.182.000	0,08
0815 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
	5740 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	568.049.493	68.225	568.117.718	21,30
	5810 - AÇÃO COOP. ESTADO-MUN. PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES		23.126.392	23.126.392	0,87
	6172 - FORNEC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUC. BÁSICA	905.196.607	670.781	905.867.388	33,96
	6174 - OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	630.532.022	5.407.120	635.939.142	23,84
	6178 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	3.500.000	1.769.793	5.269.793	0,20
Total Geral		2.625.421.005	41.662.780	2.667.083.785	100,00

Percentual de QESE em relação à Dotação orçamentária Projeto de Lei nº 615/ 2018	31.777.997.704	8,39
---	-----------------------	-------------

Portanto, o transporte de alunos já foi contemplado quando foi aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação encaminhado pela SEE.

A Secretaria planejou que 21,30% destes recursos fossem aplicados nesta ação.

Os presentes Convênios com os municípios de Trabiçu, Bebedouro, Orindiúva, Vista Alegre do Alto e Itapuí, chegam ao CEE dentro deste contexto: o repasse de recursos para Transporte de Alunos está previsto na LDB, existe o Programa para tal finalidade previsto por Decreto do Sr. Governador, a SEE reservou recursos quando elaborou o Plano de Aplicação de Recursos da QESE e as equipes técnicas da SEE receberam e avaliaram positivamente a solicitação do município em questão.

1.5.1 Informações adicionais

Vale lembrar alguns números globais do Orçamento da Secretaria Estadual da Educação.

Convênios firmados com a SEE de 2011 a 2019:

Período	Repasse SEE		Contrapartida Prefeitura		Repasse Total (R\$)	Nº aproximado de alunos transportados
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%		
De Julho/11 a Junho/12	278.431.198	56,7	212.496.904	43,3	490.928.102	343.000
De Julho/12 a Junho/13	353.236.707	60,4	231.414.613	39,6	584.651.320	348.200
De Julho/13 a Junho/14	430.566.446	64,5	237.143.949	35,5	667.710.395	340.000
De Julho/14 a Junho/15	499.709.022	66,8	248.661.597	33,2	748.370.619	348.000
De Julho/15 a Junho/16	560.855.105	69,4	247.440.322	30,6	808.295.427	334.897
De Julho/16 a Junho/17	534.926.655	65,1	286.556.246	34,9	821.482.901	329.374
De Julho/17 a Junho/18	603.933.720	67,6	290.082.241	32,4	894.015.961	363.516
De Julho/18 a Junho/19	668.052.030	69,0	300.407.808	31,0	968.459.838	340.897
De Julho/19 a Junho/20	697.580.578	68,6	319.003.638	31,4	1.016.584.216	329.693

Fonte: Dados da Coordenadoria de Orçamento e Finanças- jul./19

2. CONCLUSÃO

2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios para manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de ensino entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e os Municípios de Trabiju, Bebedouro, Orindiúva, Vista Alegre do Alto e Itapuí, nos termos estabelecidos nos Decretos Estaduais nºs 48.631/2004, alterado pelo Decreto nº 58.169/2012 e Decreto nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868, de 29 de outubro de 2014.

2.2 A SEDUC deverá providenciar as respectivas reservas de recursos para a celebração dos presentes Convênios e seguir as demais recomendações da Consultoria Jurídica da Pasta.

2.3 Este parecer é referencial para os demais convênios SEDUC de mesmo objeto para o exercício de 2019, desde que atendidas todas as recomendações nele contidas.

2.4 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

a) Conselheiro Claudio Mansur Salomão

Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator. Presentes os Conselheiros: Claudio Mansur Salomão e Marcos Sidnei Bassi.

Sala da Comissão, em 04 de setembro de 2019.

a) Conselheiro Marcos Sidnei Bassi

Vice-Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 11 de setembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente